



PROJETO DE LEI N° 069/2025
De 02 de setembro de 2025

EMENTA: RECONHECE AS QUADRILHAS JUNINAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE PEDRA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA JOSEFA DO SOCORRO DE MATOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, APRESENTA AOS NOBRES PARES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam reconhecidas as Quadrilhas Juninas sediadas no município de Pedra Branca como Patrimônio Cultural Imaterial do município, em razão de sua importância histórica social e cultural para a comunidade local, conforme relação seguinte:

- I- Quadrilha FLOR DO ALGODÃO
- II- Quadrilha Junina BEM-ME-QUER

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2025.

Josefa do socorro de Matos
JOSEFA DO SOCORRO DE MATOS
VEREADORA /AUTORA DO PROJETO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer as Quadrilhas Juninas sediadas no município de Pedra Branca como Patrimônio Cultural Imaterial da nossa terra. Tal reconhecimento se faz necessário devido à relevância cultural, social e histórica dessas manifestações populares, que há muito contribuem para a valorização da cultura nordestina e para o fortalecimento da identidade local.

As Quadrilhas Juninas são expressões artísticas tradicionais que envolvem não apenas dança e música, mas também elementos de figurino, cenografia, e narrativas que retratam aspectos da vida no campo, as festas juninas e o cotidiano do povo brasileiro. Além disso, as quadrilhas têm um papel fundamental na promoção do turismo cultural, atraindo visitantes e movimentando a economia local durante os festivais.

O reconhecimento das Quadrilhas Juninas como Patrimônio Cultural Imaterial é um passo importante para garantir a preservação dessa tradição, bem como o apoio necessário para que esses grupos possam continuar promovendo sua arte, gerando emprego e renda para diversos setores, e, sobretudo, mantendo viva uma parte essencial da cultura popular.

Por meio dessa Lei; o poder público poderá apoiar diretamente as quadrilhas com ações de incentivo, fomentando sua continuidade e promovendo a inclusão cultural. O apoio institucional é vital para que os grupos juninos tenham condições de perpetuar suas atividades e ampliar seu alcance, beneficiando não apenas os artistas envolvidos, mas toda a comunidade de Pedra Branca. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, em reconhecimento à importância das Quadrilhas Juninas para o patrimônio cultural do município.